

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 06/95
PROJETO DE LEI Nº 06/95

LEI Nº 114
DATA 02, 03, 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLÓRIANO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 06/95,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), ao América Futebol Clube, à título de subvenção social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior, será repassada em cota única e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 07.000.08462242.066 - 3.2.3.1 - 00 - Ficha nº 294.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Nides de Freitas
Presidente


Paulo César Gilles
Vice-Presidente


João Carlos Lorenzoni
Secretário